

Regulamento do Concurso O Meu Futuro Financeiro

3.^a edição - Ano letivo 2026/2027

Este concurso é organizado pelo Banco de Portugal e pela CFA Society Portugal. Visa melhorar os conhecimentos financeiros dos estudantes universitários e promover atitudes e comportamentos financeiros adequados.

Nesta competição, as equipas são desafiadas a resolver um caso de estudo sobre finanças pessoais e a justificar as suas escolhas financeiras em áreas como a gestão do orçamento familiar, a poupança, o crédito e os investimentos.

1. Quem pode concorrer?

Equipas de alunos que estejam matriculados, à data de início do concurso, em curso de ensino superior, universitário ou politécnico, em Portugal.

2. Como constituir uma equipa?

2.1. Cada equipa deve ser formada por 2, 3 ou 4 elementos.

2.2. Os elementos podem frequentar a mesma instituição de ensino superior ou instituições distintas.

2.3. Cada equipa tem de indicar um docente responsável pela equipa ao longo do concurso. O mesmo docente pode ser responsável por várias equipas, sem qualquer limite.

2.4. Caso a equipa seja composta por alunos de diferentes instituições de ensino superior, o docente deve lecionar numa instituição frequentada por pelo menos um elemento da equipa. A equipa é associada à instituição em que o professor leciona.

2.5. Cada aluno apenas pode integrar uma equipa.

2.6. Não existe limite ao número de equipas por instituição de ensino superior.

3. Quais as fases do concurso?

A 3.^a edição do concurso decorre durante o ano letivo 2026-2027 e compreende 6 fases:

Fase 1 – Inscrição: de 14 setembro a 25 outubro de 2026

Para inscrever uma equipa, o docente responsável deve preencher o formulário de inscrição, disponível [na página do concurso](#), no Portal do Cliente Bancário.

No formulário de inscrição, deve ser indicada a seguinte informação:

- Nome da equipa;
- Nome, e-mail, contacto telefónico e instituição de ensino superior do docente;
- Nome, e-mail, contacto telefónico, curso, área de estudos e instituição de ensino superior dos elementos da equipa.

Fase 2 – Resolução do caso de estudo: de 29 outubro a 15 novembro de 2026

- Até dia 29 de outubro, cada equipa recebe o enunciado do caso de estudo, enviado pelos promotores da iniciativa para os endereços de e-mail dos elementos das equipas, com conhecimento do docente responsável;
- Até dia 15 de novembro, cada equipa tem de enviar a sua resolução ao caso de estudo, de acordo com as indicações dadas no ponto 6.1.

Fase 3 – Apuramento das cinco equipas finalistas: de 16 novembro de 2026 a 12 fevereiro de 2027

Durante esta fase, o Banco de Portugal e a CFA Society Portugal analisam as soluções apresentadas e selecionam as cinco equipas finalistas que vão disputar a Final do concurso, de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto 5.1.

Até dia 12 de fevereiro, será enviado um e-mail às equipas finalistas, com conhecimento do docente responsável, informando que foram apuradas para a fase seguinte. As equipas finalistas serão também divulgadas através dos canais do Banco de Portugal e da CFA Society Portugal.

Fase 4 – Preparação do desafio da Final: de 13 de fevereiro a 7 de março de 2027

No dia 13 de fevereiro, as equipas finalistas recebem o enunciado de um desafio que têm de resolver e apresentar na Final enquadrado na mesma narrativa que o caso de estudo.

Até dia 7 de março, as equipas finalistas devem enviar a sua resolução do desafio da Final numa apresentação em formato PowerPoint, conforme descrito no ponto 6.2.

Fase 5 – Final: 2.ª quinzena de março de 2027

Nesta fase, as cinco equipas finalistas participam num evento presencial, em data a anunciar, onde apresentam a resposta ao desafio da Fase 4 e respondem a questões colocadas pelo júri. Cada equipa é avaliada de acordo com os critérios definidos no ponto 5.2.

As três equipas vencedoras da 3.ª edição do concurso são apuradas segundo os critérios definidos no ponto 5.3.

Os nomes das equipas vencedoras e as respetivas instituições de ensino superior são divulgados nos canais do Banco de Portugal e da CFA Society Portugal.

Fase 6 - Dia no Banco de Portugal para equipas vencedoras: abril de 2027

As três equipas vencedoras da 3.ª edição do concurso são convidadas a participar na iniciativa Um dia no Banco de Portugal, em data e local a definir. Neste dia, será apresentado o trabalho que o Banco de Portugal tem desenvolvido na promoção da literacia financeira.

4. Quais os prémios previstos?

4.1. São atribuídos prémios monetários às equipas que conquistam os três primeiros lugares da competição, distribuídos da seguinte forma:

- 1.º lugar – 1 000 euros por participante
- 2.º lugar – 750 euros por participante
- 3.º lugar – 500 euros por participante

Ao valor de cada prémio pode ser deduzido o montante que se mostre devido a título de retenção na fonte de IRS. Cada um destes prémios será transferido para o IBAN indicado pelos alunos até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do recibo de quitação.

4.2. É atribuído o prémio Professor Dinamizador ao docente que tenha o maior número de equipas a concluir a Fase 2, ou seja, a enviar a resolução ao caso de estudo. Este prémio corresponde ao valor total de 1 000 euros e é atribuído à instituição de ensino superior em que o docente leciona, através de cartão-presente para loja de livros e materiais escolares.

4.3. Os elementos das restantes equipas não têm direito a qualquer compensação pecuniária.

4.4. O júri pode atribuir menções honrosas a equipas em que todos os elementos pertençam a áreas de formação que não incluam Economia, Finanças ou Gestão, ou áreas conexas, sem que haja lugar a contrapartida pecuniária.

5. Quais os critérios de avaliação?

5.1. Caso de estudo

O caso de estudo inclui perguntas eliminatórias e de desenvolvimento. Neste concurso, todas as resoluções do caso de estudo, na versão sem a identificação dos autores e da respetiva instituição, são avaliadas durante a Fase 3. Esta classificação é feita por um painel de avaliadores composto por elementos a designar pelo Banco de Portugal e pela CFA Society Portugal, da seguinte forma:

Etapa 1: Perguntas eliminatórias

O painel de avaliadores corrige primeiro as perguntas eliminatórias. As equipas que respondam incorretamente a pelo menos uma pergunta eliminatória serão excluídas da competição, salvo se existirem menos de dez equipas a responderem corretamente a todas as perguntas eliminatórias. Nesse caso, continuam em prova as equipas que tenham falhado apenas uma pergunta eliminatória. Se, ainda assim, o número total de equipas em prova for inferior a dez, serão igualmente admitidas equipas que tenham

falhado até duas perguntas eliminatórias, e assim sucessivamente, até perfazer o mínimo de dez equipas apuradas.

Etapa 2: Perguntas de desenvolvimento

De seguida, o painel de avaliadores avalia as perguntas de desenvolvimento das equipas que foram apuradas na etapa eliminatória. A classificação das perguntas de desenvolvimento é feita de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade e relevância da solução apresentada;
- Robustez e clareza da solução apresentada;
- Criatividade da solução apresentada;
- Conhecimento demonstrado sobre os temas analisados;
- Avaliação das consequências da solução apresentada.

O painel de avaliadores decide o modelo de agregação dos critérios referidos, com vista à classificação a atribuir aos relatórios.

A decisão do painel de avaliadores é definitiva e não é passível de recurso.

5.2. Final

As cinco equipas com as melhores classificações ao caso de estudo são apuradas para a Fase 5 (Final). Na Final, cada equipa terá 10 minutos para apresentar ao júri a sua resolução do desafio da Fase 4. Segue-se um período de 10 minutos para respostas às questões colocadas pelo júri.

As equipas são avaliadas pela qualidade, clareza, conhecimentos técnicos e criatividade demonstrados na apresentação e nas respostas às questões colocadas pelo júri.

O júri é composto por três elementos, designados pelo Banco de Portugal e pela CFA Society Portugal, que podem ou não fazer parte do painel de avaliadores.

5.3. Apuramento das equipas vencedoras

As equipas são classificadas de acordo com a seguinte ponderação:

- Avaliação da resolução do caso de estudo, pelo painel de avaliadores (50%);

- Avaliação da apresentação da resolução do desafio da Final, pelo júri (50%).

A classificação final determina a atribuição do 1.º, 2.º e 3.º lugar, por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, as equipas vencedoras são as que tiveram melhor avaliação na apresentação da resolução do desafio da Final.

A decisão do júri é definitiva e não é passível de recurso.

6. Como enviar a resolução do caso de estudo e do desafio da Final?

6.1. Resolução do caso de estudo

6.1.1. Até dia 15 de novembro, cada equipa terá de enviar a sua resolução ao caso de estudo para o e-mail info@portugal.cfasociety.org.

6.1.2. As equipas terão de preparar um relatório em Word, com a sua solução para o caso de estudo.

6.1.3. O relatório deve ser redigido em língua portuguesa ou inglesa, ter um máximo de 10 páginas, em fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento 1,5 e margens mínimas de 3 cm. É permitida a inclusão de gráficos ou outros elementos que considerarem essenciais nas respostas ao caso de estudo, contando para o limite de páginas definido.

6.1.4. Não são permitidos anexos ao relatório ou o envio de ficheiros complementares.

6.1.5. Devem ser enviadas duas versões de cada relatório, uma das quais sem a identificação dos autores e da(s) instituição(ões) de ensino superior que representam, como a indicação do respetivo nome ou logotipo.

6.2. Apresentação para Final

6.2.1. Até dia 7 de março, cada equipa finalista terá de enviar a sua resolução ao desafio da Final para o e-mail info@portugal.cfasociety.org.

6.2.2. As equipas terão de preparar uma apresentação em formato PowerPoint, com a sua solução para o desafio da Final.

6.2.3. Não existe limite de slides para a apresentação em formato PowerPoint.

6.2.4. Não são permitidos anexos ou o envio de ficheiros complementares à apresentação PowerPoint.

6.2.5. Devem ser enviadas duas versões de cada apresentação em formato PPT, uma das quais sem a identificação dos autores e da(s) instituição(ões) de ensino superior que representam, como a indicação do respetivo nome ou logotipo.

7. Em que casos podem as equipas ser desclassificadas?

7.1. A CFA Society Portugal e o Banco de Portugal reservam-se o direito de não aceitar a inscrição ou de desclassificar equipas que não cumpram o presente Regulamento.

7.2. É expressamente proibido o plágio, definido como cópia ou uso substancial de conteúdos preparados por outros, sem reconhecer a fonte do material ou identificar o autor desse conteúdo.

7.3. A utilização de conteúdos gerados pelo ChatGPT ou por outro programa de inteligência artificial deve ser expressamente identificada.

8. Tratamento de Dados

8.1. Os dados pessoais dos elementos das equipas participantes e dos docentes responsáveis (“titulares dos dados”) recolhidos no âmbito do presente Concurso serão tratados pela CFA Society Portugal e pelo Banco de Portugal, enquanto responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de gerir a sua participação no mesmo, sendo tratados com fundamento na inscrição e aceitação do presente Regulamento e nos interesses legítimos da CFA Society Portugal e do Banco de Portugal em conduzir esta iniciativa. O não fornecimento dos dados requeridos determina a impossibilidade de participação no Concurso.

8.2. O docente responsável, que submete as inscrições, é responsável pela disponibilização dos dados pessoais dos elementos das equipas, comprometendo-se a prestar as informações constantes neste Regulamento, incluindo sobre tratamento de

dados pessoais, aos elementos das equipas. Para esse efeito, no momento da inscrição, o responsável pela submissão:

8.2.1. Deverá submeter o(s) nome(s) da(s) equipa(s), os nomes dos elementos de cada equipa e os respetivos contactos de *e-mail* e telefónico, as instituições de ensino superior, os cursos que frequentam, e as áreas de estudos, conforme previsto no ponto 3, aceitando tacitamente este Regulamento.

8.2.2. Deverá obter o consentimento de todos os elementos da equipa para a sua inscrição no presente Concurso, bem como a aceitação do presente Regulamento.

8.3. Os dados pessoais dos titulares dos dados serão conservados enquanto se mantiver a relação com a CFA Society Portugal e o Banco de Portugal e, após o término desta, durante os prazos legais aplicáveis. Nesse caso, os mesmos serão tratados com o único propósito de comprovar o cumprimento das obrigações legais ou contratuais da CFA Society Portugal e do Banco de Portugal. Uma vez que os prazos de prescrição tenham terminado, os dados pessoais serão eliminados.

8.4. Os titulares dos dados poderão exercer os direitos de acesso, retificação, limitação, eliminação, portabilidade e oposição em matéria de dados pessoais consultando a CFA Society Portugal, enviando um e-mail para info@portugal.cfasociety.org. Os titulares dos dados poderão ainda submeter uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou outra autoridade de controlo competente.

8.5. O Banco de Portugal disponibiliza no seu site informação sobre o exercício de direitos do titular dos dados, conforme previsto na sua [Política de proteção de dados](#).

9. Conflitos de Interesse

9.1. Todos os participantes do Concurso, incluindo os docentes responsáveis, os elementos das equipas e os membros do painel de avaliadores e do júri têm a obrigação de evitar conflitos de interesses reais ou potenciais com a sua participação. Considera-se conflito de interesses qualquer situação que possa prejudicar a independência e a objetividade de um indivíduo, ou interferir nos deveres de um indivíduo.

9.2. Para evitar quaisquer conflitos de interesses reais ou potenciais, cada membro de equipa participante ou docente responsável deve divulgar à CFA Society Portugal, através

de comunicação escrita, para o e-mail info@portugal.cfasociety.org quaisquer conflitos de interesse, incluindo, entre outros, relacionamento pessoal ou profissional próximo com membro do painel de avaliadores ou do júri. Os possíveis conflitos de interesse devem ser imediatamente comunicados assim que identificados.

10. Disposições Finais

10.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos segundo o exclusivo critério da CFA Society Portugal e do Banco de Portugal.

10.2. O presente Regulamento é regido pela lei portuguesa.

10.3. Para resolução de todos os litígios decorrentes da participação no presente Concurso, quer referentes à interpretação deste Regulamento quer à sua execução, é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa.